

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.001/1991**

---

## **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE A MARIA ISABEL SOBROSA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica concedido à Senhora MARIA ISABEL SOBROSA o título de cidadã Aparecidense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos dez dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e hum.

**SEBASTIÃO LEMES VIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PAULO RÉGIS MATOS VALADARES**

**SEC. DO GOV. MUNICIPAL**